



**LEI N° 652 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**CRIA CARGOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Administração Finanças, no período de 1° de janeiro a 28 de fevereiro de 2005, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
02	Fiscais tributários	11

**Art. 2°**- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1°, serão usados recursos da seguinte dotação:

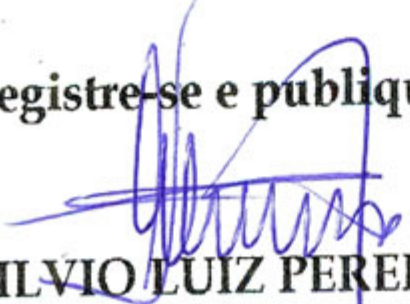
ÓRGÃO	03- Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2006- Encargos gerais da administração
ELEMENTO	31.90.11.01.00- Venc. e vantagens fixas dos servidores

**Art. 3°**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 08/ de dezembro de 2004.

  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**SILVIO LUIZ PEREIRA**  
Secretário de Administração e Finanças